



EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços Nº 2022.03.10.3

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portaria nº 03.01.028/2022, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia **29 de março de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

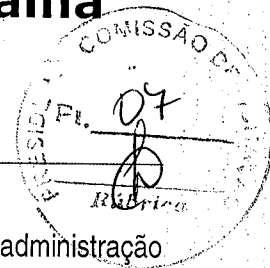
1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelo site: www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2022.03.10.3
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

3.2.16 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes com o objeto da licitação.

3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.17 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

3.2.18 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.19 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.



3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

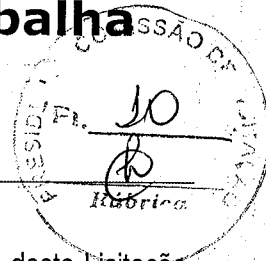
4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE
Tomada de Preços Nº 2022.03.10.3
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;



c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;

d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

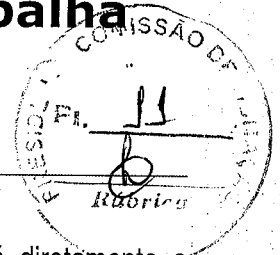
5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensão.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

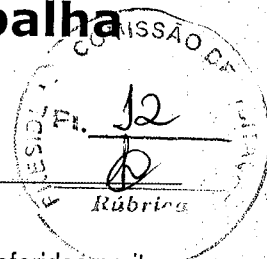
5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.



5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.



5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.39.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

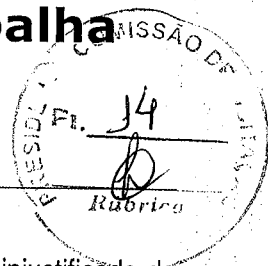
7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou ~~expressa~~ do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.



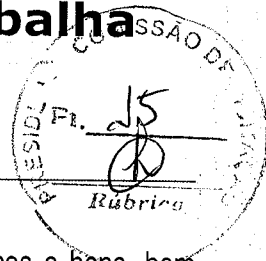
7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) ~~Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,~~ todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

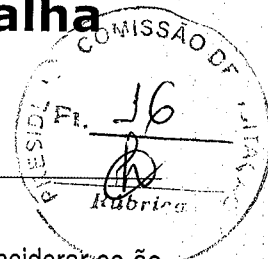
11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente; que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Centro, Barbalha/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3532-2459.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

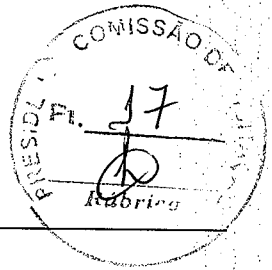
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 10 de março de 2022.

José Paulo Beserra
Presidente da Comissão de Licitação

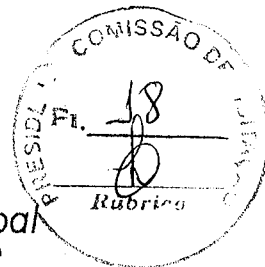


ANEXO I

PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 2022.03.10.3

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



RESUMO

OBRA: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LOCAL: BARBALHA/CE

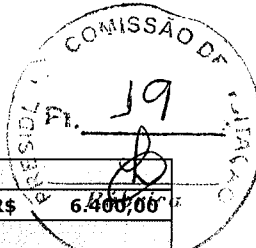
DATA: 14/02/2022

BDI: 26,85%

FONTE: TABELA SEINFRA 27.1

1.0- SÍTIO RONCADOR AO SÍTIO FLORES	TOTAL	R\$	7.424,00
2.0- SÍTIO SOLZINHO	TOTAL	R\$	7.936,00
3.0- SÍTIO SANTANA AOS PINTOS	TOTAL	R\$	4.864,00
4.0- SÍTIO MALHADA AO SÍTIO CRIoulos	TOTAL	R\$	3.584,00
5.0- CORREDOR DOS SABINOS (DISTRITO ESTRELA)	TOTAL	R\$	3.328,00
6.0- SÍTIO PINGA	TOTAL	R\$	4.352,00
7.0- DO SÍTIO SANTA RITA AOS COCOS	TOTAL	R\$	9.984,00
8.0 SÍTIO CABECEIRAS AO CALDAS	TOTAL	R\$	9.728,00
9.0 SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO	TOTAL	R\$	7.168,00
10.0- CORREDOR DOS DELSON (DISTRITO ESTRELA)	TOTAL	R\$	3.328,00
11.0- SÍTIO BREJINHO AO SÍTIO SANTANA	TOTAL	R\$	14.336,00
12.0 SÍTIO CABELUDO AO SÍTIO SANTANA	TOTAL	R\$	6.144,00
13.0- SÍTIO CABELUDO AO SÍTIO MALHADA	TOTAL	R\$	9.984,00
14.0- DISTRITO ARAJARA AO FARIAS	TOTAL	R\$	8.704,00
15.0- SÍTIO FORMIGA AO SÍTIO PINHEIRO	TOTAL	R\$	9.472,00
16.0- VILA DOS CRUZ (DISTRITO ESTRELA)	TOTAL	R\$	4.608,00
17.0- ESTRADA DAS TEREZAS	TOTAL	R\$	2.304,00
18.0- DISTRITO ESTRELA AO NOVO HORIZONTE	TOTAL	R\$	10.240,00
19.0- SÍTIO FARIAS AO SÍTIO SANTO ANTONIO	TOTAL	R\$	7.168,00
20.0- CORREDOR DA AABB (BULANDEIRA)	TOTAL	R\$	2.304,00
21.0- BELA VISTA AO SÍTIO FLORES	TOTAL	R\$	9.472,00
22.0- BELA VISTA AO SÃO JOAQUIM	TOTAL	R\$	11.008,00

Leonardo Pita Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



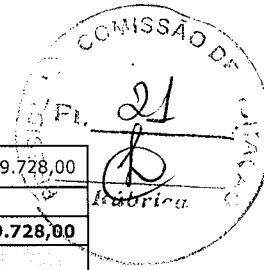
23.0- SÍTIO FURTUOSO - RUA NOVA - ÁGUA FRIA		TOTAL	R\$ 6.400,00
24.0- DA AV. LEÃO SAMPAIO AO BAIXIO DOS CORDAS (BARRO VERMELHO)		TOTAL	R\$ 16.640,00
25.0- ZONA RURAL (LOCAIS DIVERSOS)		TOTAL	R\$ 76.800,00
		TOTAL SIMPLES	R\$ 257.280,00
		BDI (26,85)	R\$ 69.079,68
		TOTAL GERAL	R\$ 326.359,68

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 326.359,68 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Leonardo Pilla Lima
LEONARDO PILLA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

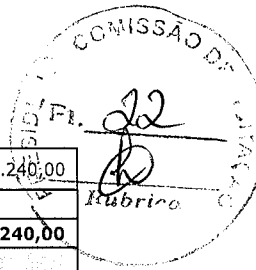
ORÇAMENTO

OBRA: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.						
LOCAL: BARBALHA/CE						
DATA: 14/02/2022						
BDI: 26,85%						
FONTE: TABELA SEINFRA 27.1						
SÍTIO RONCADOR AO SÍTIO FLORES						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS				
1.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	5.800,00	1,28	R\$ 7.424,00
TOTAL						R\$ 7.424,00
SÍTIO SOLZINHO						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2.0		SERVIÇOS				
2.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	6.200,00	1,28	R\$ 7.936,00
TOTAL						R\$ 7.936,00
SÍTIO SANTANA AOS PINTOS						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3.0		SERVIÇOS				
3.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	3.800,00	1,28	R\$ 4.864,00
TOTAL						R\$ 4.864,00
SÍTIO MALHADA AO SÍTIO CRIoulos						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4.0		SERVIÇOS				
4.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	2.800,00	1,28	R\$ 3.584,00
TOTAL						R\$ 3.584,00
CORREDOR DOS SABINOS (DISTRITO ESTRELA)						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.0		SERVIÇOS				
5.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	2.600,00	1,28	R\$ 3.328,00
TOTAL						R\$ 3.328,00
SÍTIO PINGA						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.0		SERVIÇOS				
6.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	3.400,00	1,28	R\$ 4.352,00
TOTAL						R\$ 4.352,00
DO SÍTIO SANTA RITA AOS COCOS						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7.0		SERVIÇOS				
7.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	7.800,00	1,28	R\$ 9.984,00
TOTAL						R\$ 9.984,00
SÍTIO CABECEIRAS AO CALDAS						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8.0		SERVIÇOS				




8.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	7.600,00	1,28	R\$	9.728,00	
							TOTAL	R\$ 9.728,00
SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
9.0		SERVIÇOS						
9.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	5.600,00	1,28	R\$	7.168,00	
							TOTAL	R\$ 7.168,00
CORREDOR DOS DELSON (DISTRITO ESTRELA)								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
10.0		SERVIÇOS						
10.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	2.600,00	1,28	R\$	3.328,00	
							TOTAL	R\$ 3.328,00
SITIO BREJINHO AO SITIO SANTANA								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
11.0		SERVIÇOS						
11.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	11.200,00	1,28	R\$	14.336,00	
							TOTAL	R\$ 14.336,00
SITIO CABELUDO AO SITIO SANTANA								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
12.0		SERVIÇOS						
12.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	4.800,00	1,28	R\$	6.144,00	
							TOTAL	R\$ 6.144,00
SITIO CABELUDO AO SITIO MALHADA								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
13.0		SERVIÇOS						
13.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	7.800,00	1,28	R\$	9.984,00	
							TOTAL	R\$ 9.984,00
DISTRITO ARAJARA AO FARIAS								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
14.0		SERVIÇOS						
14.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	6.800,00	1,28	R\$	8.704,00	
							TOTAL	R\$ 8.704,00
SITIO FORMIGA AO SITIO PINHEIRO								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
15.0		SERVIÇOS						
15.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	7.400,00	1,28	R\$	9.472,00	
							TOTAL	R\$ 9.472,00
VILA DOS CRUZ (DISTRITO ESTRELA)								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
16.0		SERVIÇOS						
16.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	3.600,00	1,28	R\$	4.608,00	
							TOTAL	R\$ 4.608,00
ESTRADA DAS TEREZAS								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
17.0		SERVIÇOS						
17.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	1.800,00	1,28	R\$	2.304,00	
							TOTAL	R\$ 2.304,00
DISTRITO ESTRELA AO NOVO HORIZONTE								
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
18.0		SERVIÇOS						

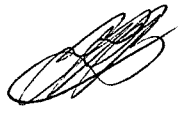
Leonardo Pita Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



18.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	8.000,00	1,28	R\$ 10.240,00
TOTAL						R\$ 10.240,00
SITIO FARIAS AO SITIO SANTO ANTONIO						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
19.0		SERVIÇOS				
19.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	5.600,00	1,28	R\$ 7.168,00
TOTAL						R\$ 7.168,00
CORREDOR DA AAB (BULANDEIRA)						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
20.0		SERVIÇOS				
20.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	1.800,00	1,28	R\$ 2.304,00
TOTAL						R\$ 2.304,00
BELA VISTA AO SITIO FLORES						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
21.0		SERVIÇOS				
21.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	7.400,00	1,28	R\$ 9.472,00
TOTAL						R\$ 9.472,00
BELA VISTA AO SÃO JOAQUIM						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
22.0		SERVIÇOS				
22.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	8.600,00	1,28	R\$ 11.008,00
TOTAL						R\$ 11.008,00
SITIO FURTUOSO - RUA NOVA - ÁGUA FRIA						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
23.0		SERVIÇOS				
23.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	5.000,00	1,28	R\$ 6.400,00
TOTAL						R\$ 6.400,00
DA AV. LEÃO SAMPAIO AO BAIXIO DOS CORDAS (BARRO VERMELHO)						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
24.0		SERVIÇOS				
24.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	13.000,00	1,28	R\$ 16.640,00
TOTAL						R\$ 16.640,00
ZONA RURAL (LOCAIS DIVERSOS)						
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
25.0		SERVIÇOS				
25.1	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	60.000,00	1,28	R\$ 76.800,00
TOTAL						R\$ 76.800,00
TOTAL SIMPLES						R\$ 257.280,00
BDI (26,85)						R\$ 69.079,68
TOTAL GERAL						R\$ 326.359,68

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 326.359,68 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)


LEONARDO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBACEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: 14/02/2022

BDI: 26,85%

SÍTIO RONCADOR AO SÍTIO FLORES

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS		
1.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	2900*2

SÍTIO SOLZINHO

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
2.0		SERVIÇOS		
2.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3100*2

SÍTIO SANTANA AOS PINTOS

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
3.0		SERVIÇOS		
3.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1900*2

SÍTIO MALHADA AO SÍTIO CRIoulos

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
4.0		SERVIÇOS		
4.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1400*2

CORREDOR DOS SABINOS (DISTRITO ESTRELA)

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
5.0		SERVIÇOS		
5.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1300*2

SÍTIO PINGA

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
6.0		SERVIÇOS		
6.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1700*2

DO SÍTIO SANTA RITA AOS COCOS

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
7.0		SERVIÇOS		
7.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3900*2

SÍTIO CABECEIRAS AO CALDAS

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
8.0		SERVIÇOS		
8.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3800*2

SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
9.0		SERVIÇOS		
9.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	2800*2

CORREDOR DOS DELSON (DISTRITO ESTRELA)


ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
10.0		SERVIÇOS		

Leonardo Pêta Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

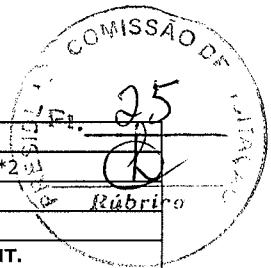
[Assinatura]



10.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1300*2
SITIO BREJINHO AO SITIO SANTANA				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
11.0		SERVIÇOS		
11.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	5600*2
SITIO CABELUDO AO SITIO SANTANA				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
12.0		SERVIÇOS		
12.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	2400*2
SITIO CABELUDO AO SITIO MALHADA				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
13.0		SERVIÇOS		
13.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3900*2
DISTRITO ARAJARA AO FARIAS				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
14.0		SERVIÇOS		
14.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3400*2
SITIO FORMIGA AO SITIO PINHEIRO				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
15.0		SERVIÇOS		
15.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3700*2
VILA DOS CRUZ (DISTRITO ESTRELA)				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
16.0		SERVIÇOS		
16.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	1800*2
ESTRADA DAS TEREZAS				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
17.0		SERVIÇOS		
17.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	900*2
DISTRITO ESTRELA AO NOVO HORIZONTE				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
18.0		SERVIÇOS		
18.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	4000*2
SITIO FARIAS AO SITIO SANTO ANTONIO				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
19.0		SERVIÇOS		
19.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	2800*2
CORREDOR DA AABB (BULANDEIRA)				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
20.0		SERVIÇOS		
20.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	900*2
BELA VISTA AO SITIO FLORES				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
21.0		SERVIÇOS		
21.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	3700*2
BELA VISTA AO SÃO JOAQUIM				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
22.0		SERVIÇOS		
22.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	4300*2
SITIO FURTUOSO - RUA NOVA - ÁGUA FRIA				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.


Leonardo Faria Lima
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha





SERVIÇOS				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
23.0				
23.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	2500*2
DA AV. LEÃO SAMPAIO AO BAIXIO DOS CORDAS (BARRO VERMELHO)				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
24.0				
24.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	6500*2
ZONA RURAL (LOCAIS DIVERSOS)				
ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
25.0				
25.1	C2238	ROÇADO MANUAL	M2	30000*2

Leandro de Almeida Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

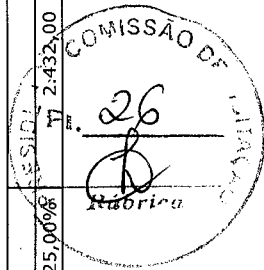
CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LOCAL: BARBALHA/CE

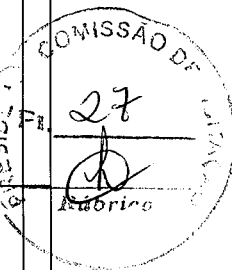
DATA: 14/02/2022


ITEM	SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	C2238	SÍTIO RONCADOR AO SÍTIO FLORES ROÇADO MANUAL	7.424,00	25,00%	1.856,00	25,00%	1.856,00	25,00%	1.856,00	25,00%	1.856,00
2.0	C2238	SÍTIO SOLZINHO ROÇADO MANUAL	7.936,00	25,00%	1.984,00	25,00%	1.984,00	25,00%	1.984,00	25,00%	1.984,00
3.0	C2238	SÍTIO SANTANA AOS PINTOS ROÇADO MANUAL	4.864,00	25,00%	1.216,00	25,00%	1.216,00	25,00%	1.216,00	25,00%	1.216,00
4.0	C2238	SÍTIO MALHADA AO SÍTIO CRIoulos ROÇADO MANUAL	3.584,00	25,00%	896,00	25,00%	896,00	25,00%	896,00	25,00%	896,00
5.0	C2238	CORREDOR DOS SABINOS (DISTRITO ESTRELA) ROÇADO MANUAL	3.328,00	25,00%	832,00	25,00%	832,00	25,00%	832,00	25,00%	832,00
6.0	C2238	SÍTIO PINGA ROÇADO MANUAL	4.352,00	25,00%	1.088,00	25,00%	1.088,00	25,00%	1.088,00	25,00%	1.088,00
7.0	C2238	DO SÍTIO SANTA RITA AOS COCOS ROÇADO MANUAL	9.984,00	25,00%	2.496,00	25,00%	2.496,00	25,00%	2.496,00	25,00%	2.496,00
8.0	C2238	SÍTIO CABECEIRAS AO CALDAS ROÇADO MANUAL	9.728,00	25,00%	2.432,00	25,00%	2.432,00	25,00%	2.432,00	25,00%	2.432,00



Leandro de Sousa Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

9.0	C2238	SÍTIO CABELUDO AO MATADOURO ROÇADO MANUAL	7.168,00	25,00%	1.792,00	25,00%	1.792,00	25,00%	1.792,00
10.0	C2238	CORREDOR DOS DELSON (DISTRITO ESTRELA) ROÇADO MANUAL	3.328,00	25,00%	832,00	25,00%	832,00	25,00%	832,00
11.0	C2238	SÍTIO BREJINHO AO SÍTIO SANTANA ROÇADO MANUAL	14.336,00	25,00%	3.584,00	25,00%	3.584,00	25,00%	3.584,00
12.0	C2238	SÍTIO CABELUDO AO SÍTIO SANTANA ROÇADO MANUAL	6.144,00	25,00%	1.536,00	25,00%	1.536,00	25,00%	1.536,00
13.0	C2238	SÍTIO CABELUDO AO SÍTIO MALHADA ROÇADO MANUAL	9.984,00	25,00%	2.496,00	25,00%	2.496,00	25,00%	2.496,00
14.0	C2238	DISTRITO ARAJARA AO FARIAS ROÇADO MANUAL	8.704,00	25,00%	2.176,00	25,00%	2.176,00	25,00%	2.176,00
15.0	C2238	SÍTIO FORMIGA AO SÍTIO PINHEIRO ROÇADO MANUAL	9.472,00	25,00%	2.368,00	25,00%	2.368,00	25,00%	2.368,00
16.0	C2238	VILA DOS CRUZ (DISTRITO ESTRELA) ROÇADO MANUAL	4.608,00	25,00%	1.152,00	25,00%	1.152,00	25,00%	1.152,00
17.0	C2238	ESTRADA DAS TEREZAS ROÇADO MANUAL	2.304,00	25,00%	576,00	25,00%	576,00	25,00%	576,00
18.0	C2238	DISTRITO ESTRELA AO NOVO HORIZONTE ROÇADO MANUAL	10.240,00	25,00%	2.560,00	25,00%	2.560,00	25,00%	2.560,00
19.0	C2238	SÍTIO FARIAS AO SÍTIO SANTO ANTONIO ROÇADO MANUAL	7.168,00	25,00%	1.792,00	25,00%	1.792,00	25,00%	1.792,00
20.0	C2238	CORREDOR DA AABB (BULANDEIRA) ROÇADO MANUAL	2.304,00	25,00%	576,00	25,00%	576,00	25,00%	576,00
21.0	C2238	BELA VISTA AO SÍTIO FLORES ROÇADO MANUAL	9.472,00	25,00%	2.368,00	25,00%	2.368,00	25,00%	2.368,00
22.0	C2238	BELA VISTA AO SÃO JOAQUIM ROÇADO MANUAL	11.008,00	25,00%	2.752,00	25,00%	2.752,00	25,00%	2.752,00
		SÍTIO FURTUOSO - RUA NOVA - ÁGUA FRIA							




 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA: 20247
 Prefeitura Municipal - Barbalha



MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTREAMENTO PARA HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	DATA : 23/02/2022		BDI : 0,00%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTREAMENTO PARA HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL	SBC	2022/02 - Fortaleza	112,76%	-	02/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
			SICRO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2022
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	02/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL

1.1. C2238 - ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS (M2)

DEFINIÇÃO

ESTABELECEMOS OS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL, EM ÁREAS LIMDEIRAS EM RODOVIAS OU ESTRADAS VICINAIS, VISANDO A CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E AINDA OBJETIVANDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM, VISIBILIDADE PARA O FUNCIONÁRIO, E MINIMIZAR AS POSSIBILIDADES DE QUEIMADAS.

- ROÇAGEM MANUAL: CORTE MANUAL DA VEGETAÇÃO EXECUTADA SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ATOPROPELIDO.

EQUIPAMENTOS

- VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL OU CAMINHÃO COM CABINE SUPLEMENTAR;
- ROÇADEIRAS COSTAIS (PORTÁTIO TIPO PROFICIONAL);
- FERRAMENTAS MANUAIS;

NOTA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER AQUELE CAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS SOB CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E PRODUTIVIDADE.

EXECUÇÃO


INICIALMENTE É NECESSÁRIO A IMPLEMENTAÇÃO PRÉVIA DA SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO LOCAL. AS TAREFAS A REALIZAR CONSISTIRÃO NO ROÇADO DA VEGETAÇÃO (GRAMA E OUTROS ESPÉCIES) SEMPRE QUE A VEGETAÇÃO ATINGIR 0,50 M DO SOLO, NOS BORDOS DAS RODOVIAS OU ESTRADAS VICINAIS, EM TODA A ÁREA COMPREENDIDA A 1 METRO. A VEGETAÇÃO DEVERÁ SER CORTADA O MAIS RENTE AO SOLO QUANTO POSSÍVEL, EVITANDO-SE A REPETIÇÃO FREQUENTE DAS OPERAÇÕES DE ROÇO. TODA A VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE SERÁ CORTADA À MESMA ALTURA, INCLUINDO-SE OS ARBUSTOS. DEVERÃO SER TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS PARA NÃO SEREM LANÇADOS MATERIAIS E FERRAMENTAS EM DIREÇÃO A PISTA DE ROLAMENTO. O MATERIAL ROÇADO SERÁ DESTINADO A LOCAL APROPIADO, EVITANDO OBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DANOS AMBIENTAIS. EM NENHUMA HIPÓTESE O MATERIAL ROÇADO SERÁ QUEIMADO ÀS MARGENS DA RODOVIA. DEVERÃO SER ADOTADOS PROCEDIMENTOS QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM, CASO EXISTAM.

CONTROLE

O CONTROLE QUALITATIVO DA EXECUÇÃO SERÁ FEITO DE FORMA VISUAL, AVALIANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PAGAMENTO DENTRO DA ÁREA EXECUTADA EM METROS QUADRADOS (m²) DE ÁREA EFETIVAMENTE ROÇADA. TODO SERVIÇO EXECUTADO QUE APRESENTAR PROBLEMAS DE MÁ EXECUÇÃO NÃO SERÁ MEDIDO OU, SE O PROBLEMA DE SERVIÇO FOR DETECTADO APÓS O SERVIÇO ESTAR INCLUÍDO EM UMA MEDIÇÃO ANTERIOR, O SERVIÇO DEVERÁ SER TIRADO DA MEDIÇÃO ATÉ QUE O EXECUTANTE REEXECUTE O SERVIÇO DE FORMA ACEITÁVEL. A TAXA DE EXECUÇÃO NO MEMORIAL DE CÁLCULO SE REFERE A UMA ANÁLISE VISUAL DO LOCAL A SER ROÇADO E MOSTRA A QUANTIDADE REALMENTE NECESSÁRIA A SER EXECUTADA EM DETERMINADO TRECHO.


LEONARDO BILIA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha





➤ PROJETO BÁSICO

OBRA: ROCADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LOCAL: BARBALHA-CE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infraestrutura Viária no Município de Barbalha. **OBRA: ROCADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL,** no Município de Barbalha – CE.

Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.


Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.

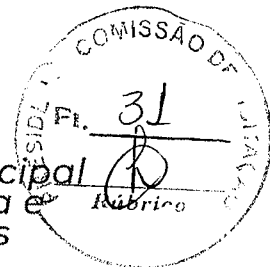
Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardins dos Ipês, Alto da Alegria
Barbalha - CE


Leonardo Faria Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3. PROCEDIMENTOS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.

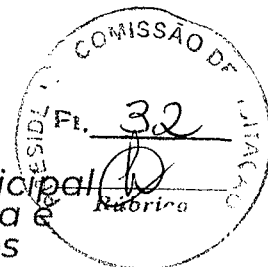
Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptas ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.

Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

Barbalha – CE, 23 de Fevereiro de 2022

P. D. N.
Leonardo P. Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



➤ EXECUTIVO

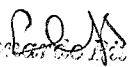
Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL**, no Município de Barbalha – CE.

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medição total conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **120 DIAS** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

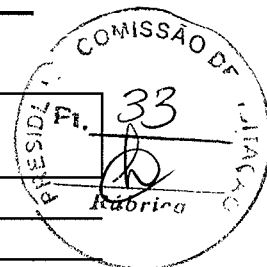
Barbalha – CE, 23 de Fevereiro de 2022.


Leonardo de Almeida Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

SERVIÇO DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: 14/02/2022



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,85%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


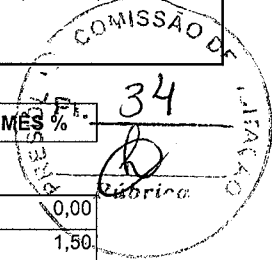

ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTREAMENTO PARA HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	DATA : 23/02/2022	BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTREAMENTO PARA HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	REF.: 05/2021
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL	HORA: 83,85%		MES: 47,76%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00%		0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Leonardo Pita Lima
LEONARDO PITA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 20247
Prefeitura Municipal - Barbalha

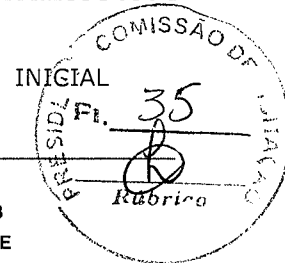


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936978

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0507690818

Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: 715

CEP: 63180000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BARBALHA**

UF: **CE**

CEP: 63180000

Data de Início: **14/02/2022**

Previsão de término: **14/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.318272, -39.299665**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **25/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215178040**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C67zB
 Impresso em: 03/03/2022 às 08:29:21 por: , ip: 177.126.78.239



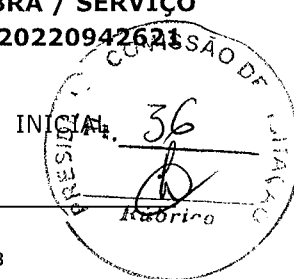


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220942621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0507690818

Registro: 44142CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Nº: **715**

CEP: **63180000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: **Barbalha**

Data de Início: **21/03/2022**

Previsão de término: **20/09/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **7.301729, 39.295458**

Código: **Não Especificado**

Nº: **715**

CEP: **63180000**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	201.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	201.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO PARA HERBÁCIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

Lccal

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **25/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215188591**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 230dw
 Impresso em: 03/03/2022 às 08:31:36 por: , ip: 177.126.78.239





ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arodo de Castro Macedo, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.10.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

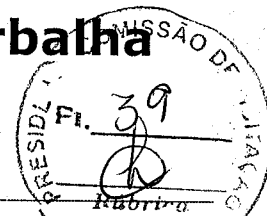
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- d) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- e) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- f) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- h) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

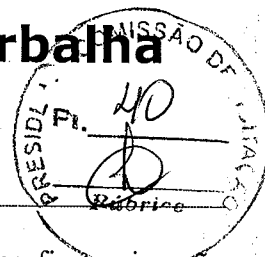
CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) ~~Multa pecuniária, conforme segue:~~

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.



b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.

10.5 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

.....

Arodo de Castro Macedo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATANTE

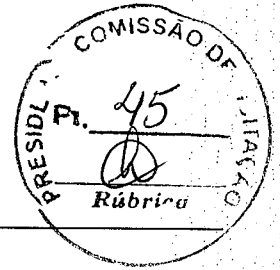
.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.03.10.3



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

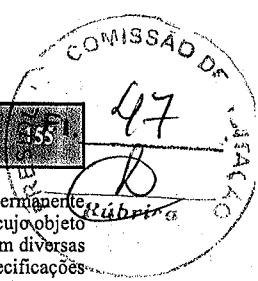
Edital Nº 2022.03.10.3

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 29 de março de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos Sampaio Miranda, 715- Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de março de 2022.

João Paulo Beserra
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.10.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. João Paulo Beserra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.10.2 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento Escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARÁU-CE - AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO MUNICIPAL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H30MIN, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2022 - SRP/PMSA, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG E 45 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 07H30MIN A 12H00MINH, NO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÕES AV. SÃO JOÃO, 75, CENTRO, SANTANA DO ACARÁU - CE. SANTANA, 11 DE MARÇO DE 2022. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123. 0002.2.027, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME, ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.03, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), COM ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO SITUADO NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 - CENTRO - CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. VÍNICIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA - PRESIDENTE DA CPL.

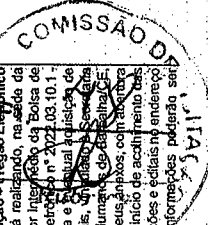
*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022 - TP. O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 28 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). UMIRIM/CE, 10 DE MARÇO DE 2022. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato Nº 2022.01.25.07.001 - Tomada de Preços nº 2022.01.25.07.TP.OBR Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa B. S. Santos Construtora LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da praça do fórum no Município de Campos Sales - CE, MAPP 1021, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 113.512,92 (cento e treze mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos). Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 23/02/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e José Ivan Barboza. Campos Sales/CE, 23 de Fevereiro de 2022.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0903.01/2022-TP. Objeto: contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à mesa diretora e as comissões parlamentares da Câmara Municipal de Barreira/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial nº 0903.01/2022-TP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender às necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE durante o exercício financeiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.03.04.01-SME. Pelo presente Aviso, em cumprimento às Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/93 e suas alterações, e a Resolução CDFINDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CDFINDE nº 21/2021, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE comunica aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 2022.03.04.01-SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/24.02.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 01/24.02.2022-PE, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção, reboagem e consertos em bombas e compressores dos poços profundos de interesse do Município de Caucaia/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Atenção Especializada em Saúde e implantação do Programa PAPA para Atendimento no Município de Assaré/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde e Educação do Município. Início de acolhimento das propostas: 14 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 24 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de propostas: 24 de março de 2022 às 08:30 horas - através do site http://licitacoes.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Meia, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de março de 2022. Micaelley Lôhane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://licitacoes.com.br, por intermédio da Comissão de Licitação do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.10.2 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de impressão e manutenção de equipamentos de informática. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de abertura das propostas a partir do dia 28 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://licitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3535-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleylison Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 24

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0903.01/2022-TP. Objeto: contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à mesa diretora e as comissões parlamentares da Câmara Municipal de Barreira/CE. Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 11 de março de 2022. Antônio Marcos Firmino de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial nº 0903.01/2022-TP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender às necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE durante o exercício financeiro de 2022. Nos desdobramentos dos veículos oficiais à Capital Cearense, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de março de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.com.br. Tullio Lima Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.04.14.03-SINFRA. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que a autoridade superior do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, resolveu anular a licitação, com fulcro no princípio da autarquia, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.069/93 e da Súmula nº 473 do STJ. O termo de anulação e suas justificativas estão disponíveis no Departamento de Gestão de Licitações, sito Av. Coronel Correia, nº 107 - Parque Solitário nº - Caucaia/CE, no site eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Caucaia/CE, 10 de março de 2022. Reginei Ferra Vitor - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/24.02.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 01/24.02.2022-PE, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção, reboagem e consertos em bombas e compressores dos poços profundos de interesse do Município de Caucaia/CE, conforme termo de referência anexo ao Edital. O edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro em aberto até o dia 23 de março de 2022 às 08:00h, abertura das propostas às 08h15min e a fase da disputa de lances às 14h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Caucaia - CE, 10 de março de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.23-TP-FME do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada, na realização de palestras, conferências, planejamentos, capacitações, formações, oficinas, cursos, seminários, feiras, bem como a impressão de materiais didáticos destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Políticas para Educação de Campos Sales - CE, com data de abertura para o dia 28 de março de 2022, às 08:00h, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará. Campos Sales-CE, 09 de março de 2022. Luclesslan Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 2022.03.10.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no rodapé manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 28 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. João Paulo Bessera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público nº 00372022 - Comunicação de Recurso. A Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: Instituto de Medicina Diagnóstica do Ceará (IM. LTDA), inscrita no CNPJ/35.908.748/0001-96, ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da habilitação, referente ao Processo Edital de Chamamento Público nº 00372022.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité. Extrato de registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 1002.01/2022-CPSMB. Seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos/contrastes, para atender às necessidades da Policlínica Dr. Chóvis Amor Vasconcelos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão Gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratada: Prohospal Comércio Holanda LTDA, com o valor total de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais). As informações referentes à Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE, 10 de março de 2022. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.02.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI por cumprir integralmente as exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com o praticado no mercado pertinente ao ramo. Maiores informações: (88) 3533-1381. Milagres/CE, 10 de março de 2022. Jefferson Leonardo Balem Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamada Pública nº 2022.03.04.01-SME. Pelo presente Aviso, em cumprimento às Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/93 e suas alterações, e a Resolução CDFINDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CDFINDE nº 21/2021, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE comunica aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 2022.03.04.01-SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Data e Local do recebimento dos Projetos de Verda e Documentos de Habilitação: 12 de abril de 2022 as 09:00h no Departamento de Gestão de Licitações, sito Av. Coronel Correia, nº 107 - Parque Solitário - Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço supracitado, nos dias úteis, de 08h00h às 12h00min, através do link: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, ou via solicitação enviada para o e-mail: cp@pjm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 10 de março de 2022. Eridan de Paulo Mendes Santana - Ordenadora de Despesas da SME.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Resultado da Sessão Pública de Sorteio - Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas das licitações públicas realizadas pelo Município de Cascavel. O Presidente da CPL, informa resultado de sessão de sorteio conforme prevê o previsto art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Sorteadores: Vitor Medeiros Rocha, inscrito no CPF nº 106.616.434-76, segundo sorteado foi o Sr. Viviane Faria de Matos, inscrito no CPF nº 083.344.323-21; E tivemos como último sorteado o Sr. Raul Cleuson Araújo, inscrito no CPF nº 603.871.203-68. Mais informações pelo telefone (85) 3334-2840 ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Cascavel, na Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, No Novo, Cascavel - Ce, 10 de março de 2022. Josea Ednardo Cipriano - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 001/22-TP-SEINF. Objeto: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação de Tomada de Preços nº 001/22-TP-SEINF, (Licitatões) Habilitação(s): 1. Limpax Construções e Serviços LTDA, 2. FZ Construções EIRELI, 4. Savres Iluminação e Construções EIRELI, 5. F. Arton Vitor, 6. WU Construções e Serviços EIRELI, 8. Gleznão S de Almeida Construções, 9. MV & R Locação e Construções EIRELI, 10. Ramitos Construções S de L. Marela Loução e Serviços EIRELI, 12. AJ Construtora e Transporte EIRELI, 13. J.P. Serviços e Locações EIRELI, 14. Locarim Empreendimentos EIRELI, 15. Terra Santa Construções EIRELI, 16. Omega Construções e Serviços EIRELI, 19. AOS Construções EIRELI, 20. Construtora Voz EIRELI, 21. Localiza Serviços EIRELI, 23. Construtora Kamac Oliveira LTDA e 24. Moraes & Souza Serviços LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Fernando Franca Silveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://licitacoes.com.br, por intermédio da Comissão de Licitação do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas a partir do dia 24 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://licitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3535-2459. Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleylison Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Barbalha, 03 de Março de 2022.

Barbalha/CE.

ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE

Presidente da Comissão.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A01A23A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1 – SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1 – SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.310,40 (vinte e oito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Clécio Ribeiro Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:45FD6DD7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.03.10.3.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.10.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcados para o dia 29 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de março de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5556A80E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.10.1 – SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame

licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de março de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F03522FE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.24.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 52.795,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisco Clécio Ribeiro Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:745BC671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária regida pelo Edital nº 01/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS; SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições